



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



DECRETO Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 13 de fevereiro ocorre os festejos carnavalescos;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram calendário das datas de feriados e pontos facultativos;

Considerando que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repartições públicas e poderes públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de ponto facultativo em razão dos festejos carnavalescos de 2.018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, tais como saúde, educação, infraestrutura e coleta de lixo:

I – 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

II – 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III – 14 de Fevereiro (quarta-feira) Cinzas – expediente interno das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público das 13h00min às 15h00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 07 de fevereiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colíder-MT